



PORTARIA N.º 142, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Determina a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar** n.º 043/2022 e designa os servidores membros da Comissão, conforme Regulamento editado pela Resolução FMSC n.º 04, e dá outras providências.

A Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25, do Decreto n.º 863, de 26 de dezembro de 2011, que regulamenta a Lei n.º 5.565, de 30 de dezembro de 2010, e o disposto no artigo 10, do Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021, resolve o que segue.

Considerando os fatos descritos no documento de solicitação de averiguação sob o número 043/2022.

DECIDE:

Art. 1º Instaurar o processo administrativo de sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades.

Art. 2º A condução do referido expediente de apuração será realizado pela Comissão de Processo administrativo disciplinar, formada pelos servidores abaixo designados, sob a presidência do primeiro, conforme determina o Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC.

Titulares:

1 – Marina Nogueira de Almeida, matrícula n.º 2299, função Advogada.

2 – Andrea de Mello, matrícula n.º 831, ACE.

3 – Fernanda Freitas Ribas, matrícula n.º 1004, função Psicóloga.

Suplentes:

1 – Rozely Santos Lima Kempf, matrícula n.º 2232, função TSB.

2 – Simone Aparecida Viegas Teixeira, matrícula n.º 411, função Técnica de

Enfermagem

Art. 3º Os procedimentos e prazos do Processo Administrativo Disciplinar seguirão o estabelecido no Regulamento de Procedimentos Disciplinares da FMSC, editado pela Resolução FMSC n.º 04, de 13.08.2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CANOAS, em vinte de julho de dois mil e vinte e dois (21.07.2022).

Miria Elisabete de Bairros Camargo
Diretora Presidenta da FMSC